

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fecccd4187a4560f0a77601e15672fccaf273daf978e19133d37cfa58cd41e58** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **155421** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**", faz prova de que em **15/08/2023 17:13:38**, o responsável **SSC Soluções Em Fornecimento De Mercadoria Ltda (93.577.427/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de SSC Soluções Em Fornecimento De Mercadoria Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/08/2023 17:14:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0b4c638cb070e272ed6f91b5f7af0d74bfff0b8f6a5e54f1ab0c82d0c9f8c00d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320958055-6	93.577.427/0001-38	19/10/1990	02/10/1990

Endereço Completo:

RUA MARECHAL DEODORO 570 - BAIRRO CENTRO CEP 95760-000 - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MOVEIS, CALÇADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS DE CAMA, MESA EBANHO/ COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE USO PESSOAL EDOMESTICO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO EVIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, IMPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MOVEIS, CALÇADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ACABAMENTOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

Capital Social: R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
365.878.007-00	MOACIR DUARTE	xxxxxxx	R\$ 105.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/05/2023

Número: 8950710

Ato	002 - ALTERAÇÃO
Evento(s)	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAÍDA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
N. T. LUIZE LTDA	xxxxxxx	8950710	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
N. T. LUIZE EIRELI	4360056622-1	43209580556	RS	TRANSFORMAÇÃO
N T LUIZE	4310877911-0	43600566221	RS	TRANSFORMAÇÃO
VALDIRENE CARPANEDA & CIA LTDA	4320730135-8	43108779110	RS	TRANSFORMAÇÃO
VALDIRENE CARPANEDA	4310260522-5	43207301358	RS	TRANSFORMAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003300009 e visualize a certidão)



25/017.789-7



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

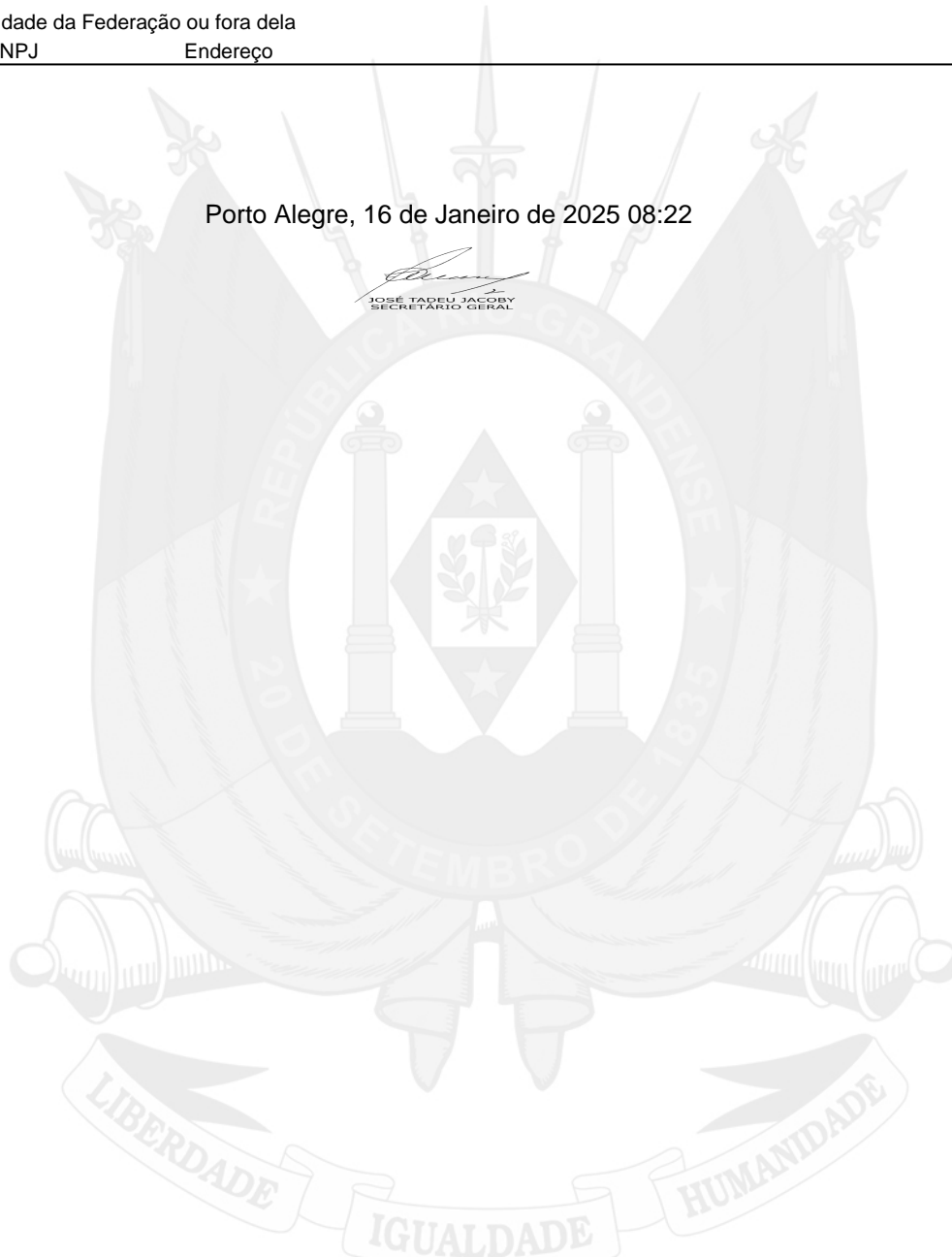
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 16 de Janeiro de 2025 08:22


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003300009 e visualize a certidão)



25/017.789-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.577.427/0001-38

Certidão nº: 8114668/2025

Expedição: 12/02/2025, às 10:05:49

Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.577.427/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.577.427/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/1990
NOME EMPRESARIAL SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO *****
CEP 95.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOC.ELETRONICOS@PASSARELAFELIZ.COM.BR	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **10:07:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.577.427/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 95.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOC.ELETRONICOS@PASSARELAFELIZ.COM.BR	TELEFONE
---	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **10:07:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2025 11:22:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **93.577.427/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209580556

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300165051

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO SEBASTIAO DO CAI

Local

16 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8950710 em 26/05/2023 da Empresa SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 93577427000138 e protocolo 231585462 - 20/05/2023. Autenticação: 19C94DD4EDDF6AFB0B8E442EA33D0BF5FDB1D78. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/158.546-2 e o código de segurança iM3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



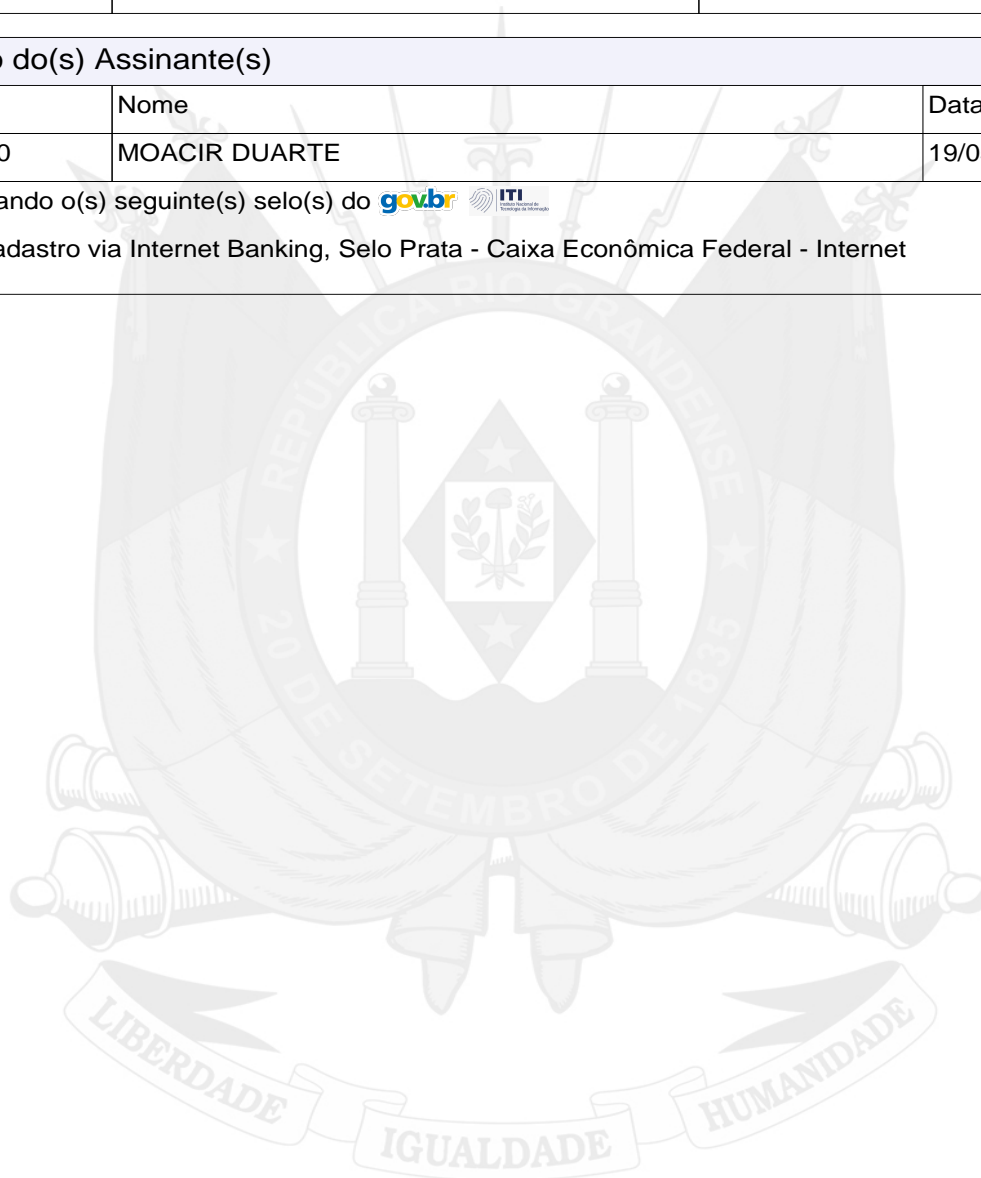
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/158.546-2	RSP2300165051	16/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
365.878.007-00	MOACIR DUARTE	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8950710 em 26/05/2023 da Empresa SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 93577427000138 e protocolo 231585462 - 20/05/2023. Autenticação: 19C94DD4EDDF6AFB0B8E442EA33D0BF5FDB1D78. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/158.546-2 e o código de segurança iM3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

N. T. LUIZE LTDA

CNPJ: 93.577.427/0001-38

Pelo presente instrumento, **NATHAN TORRES LUIZE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/12/1986, cadastrado no CPF sob o nº 010.338.890-75, documento de identidade RG nº 6109083383, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida dos Jesuítas, nº 115, bairro Centro, no município de São Miguel das Missões/RS, CEP 98.865-000, sócio único da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **N. T. LUIZE LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 570, bairro Centro, no município de São Sebastião do Caí/RS, CEP 95.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o Nire nº 4320958055-6 e inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, resolve assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira - É admitido na empresa na qualidade de sócio único: **MOACIR DUARTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16/07/1954, cadastrado no CPF sob o nº 365.878.007-00, portador do documento de identidade RG nº 7.604.892, expedido pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Santa Faustina, nº 100, bairro Mar Grosso, no município de Laguna/SC, CEP 88.790-000.

Cláusula Segunda - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o sócio **NATHAN TORRES LUIZE** vendendo, neste ato, a totalidade de 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de capital, com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o novo sócio único **MOACIR DUARTE**, acima qualificado, valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira - O sócio **NATHAN TORRES LUIZE** declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) de **MOACIR DUARTE**, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta - O capital social de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim redistribuído:

SÓCIO ÚNICO	VALOR R\$	QUOTAS
MOACIR DUARTE	R\$ 105.000,00	105.000
TOTAL	R\$ 105.000,00	105.000

Cláusula Quinta - Com a retirada do sócio **NATHAN TORRES LUIZE**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **MOACIR DUARTE**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Parágrafo Segundo - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Sexta - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima - A empresa girará sob o nome empresarial de **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.**

Cláusula Oitava - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MOACIR DUARTE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16/07/1954, cadastrado no CPF sob o nº 365.878.007-00, portador do documento de identidade RG nº 7.604.892, expedido pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Santa Faustina, nº 100, bairro Mar Grosso, no município de Laguna/SC, CEP 88.790-000, sócio único da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 570, bairro Centro, no município de São Sebastião do Caí/RS, CEP 95.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o Nire nº 43209580556 e inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, resolve por este instrumento, consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.**

Cláusula Segunda - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Rua Marechal Deodoro, nº 570, bairro Centro, no município de São Sebastião do Caí/RS, CEP 95.760-000.

Cláusula Terceira - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é comércio varejista de artigos de papelaria; brinquedos e artigos recreativos; móveis; calçados; artigos esportivos; artigos de viagem; artigos do vestuário; artigos de cama, mesa e banho; cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos de uso pessoal e doméstico; produtos saneantes domissanitários; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos e suprimentos de informática; tecidos; artigos de armarinho; especializado de instrumentos musicais e acessórios; ferragens e ferramentas; materiais de construção; suvenires, bijuterias e artesanatos; importação e comércio atacadista de artigos de papelaria; brinquedos e artigos recreativos; móveis; calçados; artigos esportivos; artigos de viagem; acabamentos gráficos e impressão de material para outros usos.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 02/10/1990.

Cláusula Quinta - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Sexta - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:



SÓCIO ÚNICO	VALOR R\$	QUOTAS
MOACIR DUARTE	R\$ 105.000,00	105.000
TOTAL	R\$ 105.000,00	105.000

Parágrafo Único - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **MOACIR DUARTE**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Nona - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único, podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula Décima Segunda - O único sócio será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Terceira - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via única, assinado digitalmente.

São Sebastião do Caí/RS, 16 de Maio de 2023.

MOACIR DUARTE
Sócio/Administrador

NATHAN TORRES LUIZE
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

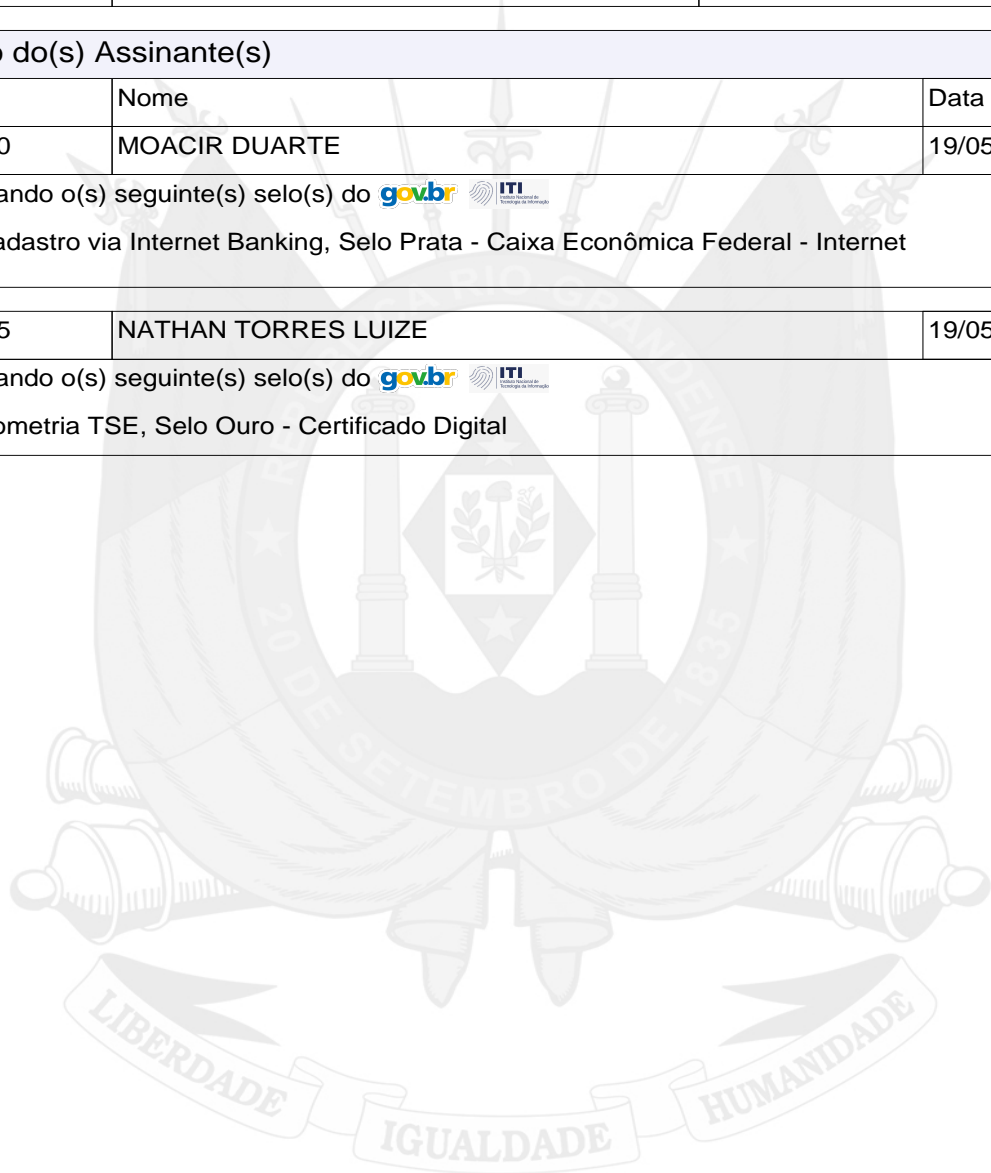
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/158.546-2	RSP2300165051	16/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
365.878.007-00	MOACIR DUARTE	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
010.338.890-75	NATHAN TORRES LUIZE	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8950710 em 26/05/2023 da Empresa SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 93577427000138 e protocolo 231585462 - 20/05/2023. Autenticação: 19C94DD4EDDF6AFB0B8E442EA33D0BF5FDB1D78. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/158.546-2 e o código de segurança iM3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, de CNPJ 93.577.427/0001-38 e protocolado sob o número 23/158.546-2 em 20/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8950710, em 26/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
365.878.007-00	MOACIR DUARTE	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
365.878.007-00	MOACIR DUARTE	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
010.338.890-75	NATHAN TORRES LUIZE	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2023, às 01:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/158.546-2.



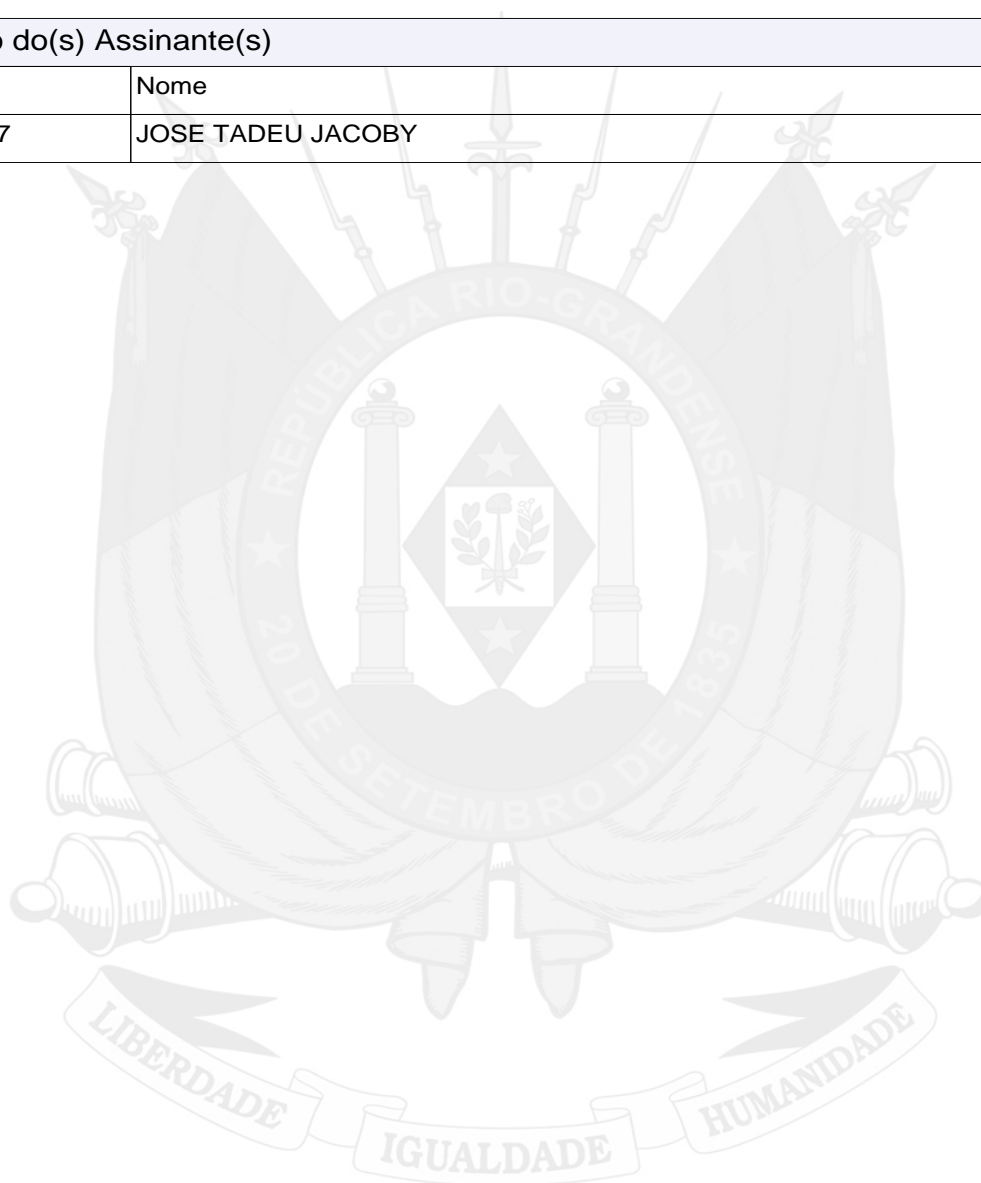


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 26 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8950710 em 26/05/2023 da Empresa SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 93577427000138 e protocolo 231585462 - 20/05/2023. Autenticação: 19C94DD4EDDF6AFB0B8E442EA33D0BF5FDB1D78. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/158.546-2 e o código de segurança IM3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dee06a95d70849f5fddfeb4df7a0f8c99f6c345858262c931398ebe89f82df4f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **255070** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO EPP**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO EPP**", faz prova de que em **06/02/2025 08:38:32**, o responsável **SSC Soluções Em Fornecimento De Mercadoria Ltda (93.577.427/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de SSC Soluções Em Fornecimento De Mercadoria Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/02/2025 08:40:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4371a280843e0af484980e4117e394bd556766df60972b7de5bc83670cc44ca5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

A empresa **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 570 – Centro, São Sebastião do Cai/RS, Cep: 95.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº.93.577.427/0001-38, através de seu titular **MOACIR DUARTE**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 365.878.007-00 e **LETICIA MARIA CHASSOT**, brasileira, solteira, nascida em 20/12/1981, inscrita no CPF sob o nº 001.904.550-63 e inscrita na categoria de Contadora no CRC/RS sob o nº do registro 85.826, com Escritório Contábil estabelecido a Rua Afonso Jorge Ledur, nº 690, Centro, Bom Princípio/RS, DECLARAM, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e artigo 34 da Lei 11.488, de 15 de Julho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.

São Sebastião do Cai/RS, 05 de Fevereiro 2025.

**MOACIR
DUARTE:36587
800700**

Assinado digitalmente por MOACIR
DUARTE:36587800700
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=
8289597000167, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=MOACIR DUARTE:36587800700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.06 08:37:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MOACIR DUARTE
Sócio/Administrador

**LETICIA MARIA
CHASSOT:00190455063**

Assinado de forma digital por LETICIA
MARIA CHASSOT:00190455063
Dados: 2025.02.05 14:47:50 -03'00'

LETICIA MARIA CHASSOT
Contadora
CRC/RS 85.826



SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

CNPJ: 93.577.427/0001-38

ENDEREÇO: Rua Mal. Deodoro, 570 – Centro - São Sebastião do Cai/RS

Representante Legal: Sr. Moacir Duarte

CPF: 365.878.007-00 / RG: 7604892

Pregão Eletrônico nº 00009/2025, Processo Administrativo nº 250204PE00009 - Prefeitura Municipal de Assunção/PB

DECLARA, sob as penas da Lei:

DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Assunção, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

- Que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 157 da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- Que em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Que não possui vínculo com Administração Pública Municipal;
- Que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925/2015;
- Que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
- Que as informações e os documentos apresentados permanente a empresa acima citada são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente;
- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como ciência e vinculação a todos os termos do edital conforme dispõe o artigo 5º da Lei Federal 14.133/21 e que não há fato superveniente impeditivo à sua habilitação;
- Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- Que não possui registro ou inscrição em entidade profissional competente, para a prestação de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Que se vencedora fornecerá os produtos e executará os serviços, pelo preço proposto nos prazos estabelecidos; E sob as penas do art.299 do código penal, terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas no Edital;
- Que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- E que concorda com todos os termos estabelecidos no Edital.

São Sebastião do Cai – RS, 19 de fevereiro de 2025.

MOACIR
DUARTE:36587
800700

Assinado digitalmente por MOACIR
DUARTE:36587800700
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=
82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=MOACIR DUARTE:36587800700
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento
Localização:
Data: 2025.02.18 11:27:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
Moacir Duarte - Proprietário
RG: 7604892 / CPF: 365.878.007-00

93.577.427/0001-38
SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO
DE MERCADORIAS LTDA
R. Marechal Deodoro, 570. Centro
São Sebastião do Cai/RS - CEP 95.760-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SSC SOLUCOES EM FORNECIM DE MERCADORIAS LTDA**

CNPJ base: **93.577.427/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):
1 Adm Exigibilidade Suspensa

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32677853**
Autenticação: **42995565**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 93577427000138,
Endereço - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 570, CENTRO.

12 de fevereiro de 2025, às 10:11:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle:
034744f29ca89670b3cce97ed4001240

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 93.577.427/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:36 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **D875.30C7.A8E4.B3AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.577.427/0001-38
Razão Social: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO 570 CENTRO / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO CAI / RS / 95760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012505280724577337

Informação obtida em 12/02/2025 10:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 12/02/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	128/0049615		
CNPJ	93.577.427/0001-38		
Razão Social	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA MAL DEODORO DA FONSECA		
Número	570	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	SAO SEBASTIAO DO CAI	U.F.	RS
CEP	95760-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS		
CNAE Fiscal	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DEPAPELARIA		
CNAE Fiscal	1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICO, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO		
Data Abertura	01/06/2008		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai
Secretaria Municipal da Fazenda
CERTIDÃO DE LOTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO ANO/NÚMERO 2025 / 188
DIGITO VERIFICADOR 2113

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
C.N.P.J / C.P.F 93.577.427/0001-38
ENDEREÇO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 570
BAIRRO CENTRO
CIDADE SAO SEBASTIAO DO CAI - RS
CEP 95760-000
INSCR. MUNICIPAL 40030001

ATIVIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	30.01.0000060
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	30.01.0000045
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	30.01.00000119

SITUAÇÃO CADASTRAL Normal
DATA DE ABERTURA 1/2/2005
DATA DE BAIXA
DATA DE REATIVAÇÃO

O estabelecimento descrito acima encontra-se lotado no Cadastro Economico do Municipio conforme descrito acima, obrigatória a apresentação desta nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco. A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE DA PREFEITURA, www.saosebastiaodocai.rs.gov.br, (atendimento ao cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI – RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM : Qua, 12 fev 2025 10:14:49 -0300

DECLARAÇÃO VALIDA POR 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Sebastião do Caí

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/738

Digito verificador 2568

Dados do Contribuinte

Nome: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ/CPF: 93.577.427/0001-38
Endereço: Rua R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 570
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO SEBASTIAO DO CAI
Estado: RS
CEP: 95760-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.saosebastiaodocai.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 93.577.427/0001-38 DUNS®: 91*****47
Razão Social: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/03/2025
Receita Municipal	Validade:	13/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/02/2025 10:36

CPF: 365.XXX.XXX-00 Nome: MOACIR DUARTE

Ass: _____

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA					
NIRE:	4320958055-6	CNPJ:	93.577.427/0001-38	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
N. T. LUIZE LTDA					
Município:	SAO SEBASTIAO DO CAI			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	1280049615		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			19/10/1990		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	15	Quantidade de páginas:	369
Data	16/04/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
365.878.007-00	MOACIR DUARTE	Administrador	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-85826



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
				31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO		1.190.869,45D	1.565.427,70D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		1.106.886,63D	1.565.427,70D
3	1.1.1	DISPONIVEL		210.950,51D	285.148,84D
4	1.1.1.0.1	CAIXA		185.279,50D	281.030,92D
5	1.1.1.0.1.00.1	CAIXA GERAL		185.279,50D	281.030,92D
7	1.1.1.0.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO		5.146,69D	4.117,92D
8	1.1.1.0.2.00.1	BANCO DO BRASIL		4.787,10D	42,13D
9	1.1.1.0.2.00.2	BANCO BANRISUL SA - 06.850135.0-6 LOJA		345,38D	484,50D
989	1.1.1.0.2.00.3	BANCO BANRISUL SA - 06.061582.0-9		14,21D	3.591,29D
10	1.1.1.0.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		20.524,32D	0,00
11	1.1.1.0.3.00.1	CAPITALIZAÇÃO BANRISUL		20.524,32D	0,00
12	1.1.1.2	CLIENTES		286.809,12D	664.497,86D
13	1.1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER		286.809,12D	664.497,86D
53	1.1.1.5	ESTOQUE		609.127,00D	615.781,00D
54	1.1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		609.127,00D	615.781,00D
55	1.1.1.50.1.00.1	MERCADORIAS PARA REVENDA		609.127,00D	615.781,00D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE		83.982,82D	0,00
111	1.3.2	IMOBILIZADO		83.982,82D	0,00
112	1.3.20.1	IMOBILIZADO		92.590,00D	0,00
117	1.3.20.1.00.4	MÓVEIS E UTENCÍLIOS		92.590,00D	0,00
125	1.3.20.9	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		8.607,18C	0,00
127	1.3.20.9.00.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS		8.607,18C	0,00
149	2	PASSIVO		1.190.869,45C	1.565.427,70C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		440.436,98C	519.450,47C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		72.814,01C	100.914,20C
151	2.1.1.0.1	EMPRESTIMOS		9.614,01C	30.056,56C
152	2.1.1.0.1.00.1	EMPRESTIMO BANCO BANRISUL - BBH		9.614,01C	30.056,56C
154	2.1.1.0.3	FINANCIAMENTOS		63.200,00C	70.857,64C
155	2.1.1.0.3.00.1	BANCO BANRISUL - PRONAMPE		63.200,00C	70.857,64C
164	2.1.1.3	FORNECEDORES		16.892,90C	74.454,29C
165	2.1.1.30.1	FORNECEDORES		16.892,90C	74.454,29C
169	2.1.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		299.574,73C	289.552,66C
170	2.1.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		299.574,73C	289.552,66C
172	2.1.1.40.1.00.2	ICMS A RECOLHER		227,41C	2.694,73C
178	2.1.1.40.1.00.8	IRRF A RECOLHER		0,00	792,64C
479	2.1.1.40.1.01.5	SIMPLES A RECOLHER		299.347,32C	286.065,29C
185	2.1.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		51.155,34C	54.529,32C
186	2.1.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		30.175,22C	31.331,68C
187	2.1.1.50.1.00.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		15.575,00C	16.822,00C
188	2.1.1.50.1.00.2	PRÓ-LABORE A PAGAR		1.174,80C	1.078,68C
189	2.1.1.50.1.00.3	HONORARIOS A PAGAR		13.425,42C	13.431,00C
190	2.1.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		5.766,66C	3.437,34C
191	2.1.1.50.2.00.1	INSS A RECOLHER		3.918,34C	1.571,02C
192	2.1.1.50.2.00.2	FGTS A RECOLHER		1.848,32C	1.866,32C

Continua



Empresa: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
C.N.P.J.: 93.577.427/0001-38
Insc. Junta Comercial: 43209580556 Data: 19/10/1990
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 570, CENTRO, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0361
Número livro: 0015

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
				31/12/2023	31/12/2022
193	2.1.50.3	PROVISÕES		15.213,46C	19.760,30C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS		13.962,08C	18.311,45C
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		1.251,38C	1.448,85C
217	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		26.333,33C	89.533,33C
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		26.333,33C	89.533,33C
221	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS		26.333,33C	89.533,33C
222	2.2.10.300.1	BANCO BANRISUL - PRONAMPE - LP		26.333,33C	89.533,33C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		724.099,14C	956.443,90C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL		105.000,00C	105.000,00C
244	2.4.10.1	CAPITAL SUBSCRITO		105.000,00C	105.000,00C
245	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL		105.000,00C	105.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		619.099,14C	851.443,90C
265	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		619.099,14C	851.443,90C
266	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS		619.099,14C	851.443,90C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.190.869,45 (um milhão cento e noventa mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2023



Empresa: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
C.N.P.J.: 93.577.427/0001-38
Insc. Junta Comercial: 43209580556 Data: 19/10/1990
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 570, CENTRO, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0362
 Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	1.052.547,43	2.217.551,29
VENDA DE MERCADORIAS	1.052.547,43	2.217.551,29
DEDUÇÕES	(153.926,56)	(1.126.125,06)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(41.380,21)	(723.375,99)
(-) ICMS	(49,75)	(231.770,94)
(-) SIMPLES	(112.496,60)	(170.978,13)
RECEITA LÍQUIDA	898.620,87	1.091.426,23
CMV	(598.663,28)	(1.633.734,47)
ESTOQUE INICIAL	(615.781,00)	(41.481,07)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(592.009,28)	(2.396.849,46)
(-) ICMS S/COMPRAS	0,00	188.815,06
(-) ESTOQUE FINAL	609.127,00	615.781,00
LUCRO BRUTO	299.957,59	(542.308,24)
DESPESAS OPERACIONAIS	299.957,59	(542.308,24)
DESPESAS COM VENDAS	(28.084,01)	(129.366,49)
FRETES E CARRETOS	(28.084,01)	(129.366,49)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(358.879,99)	(383.141,05)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(255.720,70)	(277.027,16)
PRÓ-LABORE	(15.732,00)	(14.544,00)
13º SALÁRIO	(17.306,59)	(19.422,12)
FÉRIAS	(26.967,70)	(29.720,50)
FGTS	(22.591,08)	(24.529,08)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5.845,47	2.535,13
ENERGIA ELÉTRICA	(440,54)	0,00
TELEFONE	(1.021,71)	0,00
SEGUROS	(1.633,88)	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.561,62)	(7.501,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.402,51)	(3.222,21)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(8.607,18)	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	(257,00)
IOF	(1.126,42)	0,00
MULTAS DE MORA	(1.613,53)	(9.453,11)
RECEITAS FINANCEIRAS	152,28	8.006,12
JUROS ATIVOS (OUTROS)	152,28	1.107,88
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	0,00	6.789,56
MULTA	0,00	108,68
DESPESAS FINANCEIRAS	(45.490,63)	(26.575,58)
DESCONTO CONCEDIDOS	(29,00)	(1.416,11)
JUROS DE MORA	(3.666,25)	(22.768,50)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.694,92)	0,00
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(35.769,01)	(2.390,97)
DESPESES BANCARIAS	(3.331,45)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	(132.344,76)	(1.073.385,24)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(132.344,76)	(1.073.385,24)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(132.344,76)	(1.073.385,24)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	<u>(132.344,76)</u>	<u>(1.073.385,24)</u>

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2023



Empresa: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
C.N.P.J.: 93.577.427/0001-38
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 570, CENTRO, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000
Insc. Junta Comercial: 43209580556 **Data:** 19/10/1990
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0363
Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	851.443,90	1.924.829,14
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(132.344,76)	(1.073.385,24)
TOTAL	719.099,14	851.443,90
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(100.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(100.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	619.099,14	851.443,90

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2023



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(132.344,76)	(1.073.385,24)
Depreciação e amortização	8.607,18	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(123.737,58)	(1.073.385,24)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	357.164,42	445.044,18
(Aumento) Redução nos estoques	6.654,00	(574.299,93)
Aumento (Redução) em fornecedores	(57.561,39)	(266.201,04)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	6.648,09	(174.847,95)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	189.167,54	(1.643.689,98)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	189.167,54	(1.643.689,98)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	189.167,54	(1.643.689,98)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(92.590,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(92.590,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(100.000,00)	0,00
Empréstimos tomados	(91.300,19)	490.447,53
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(191.300,19)	490.447,53
Redução nas Disponibilidades	(94.722,65)	(1.153.242,45)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	285.148,84	1.438.391,29
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	190.426,19	285.148,84

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2023



Empresa: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
C.N.P.J.: 93.577.427/0001-38
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 570, CENTRO, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 43209580556 Data: 19/10/1990

Folha: 0365
Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	105.000,00	1.924.829,14	2.029.829,14
Lucro Líquido	0,00	-1.073.385,24	-1.073.385,24
Saldo em 31/12/2022	105.000,00	851.443,90	956.443,90
Lucro Líquido		-132.344,76	-132.344,76
Dividendos Propostos	0,00	-100.000,00	-100.000,00
Saldo em 31/12/2023	105.000,00	619.099,14	724.099,14

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2023



Empresa: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
Inscrição: 93.577.427/0001-38
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 570, CENTRO, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 43209580556 Data: 19/10/1990

Folha: 0366
Número livro: 0015

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.106.886,63 + 0,00	2,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	440.436,98 + 26.333,33	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.106.886,63	2,51
	Passivo Circulante	440.436,98	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	210.950,51	0,48
	Passivo Circulante	440.436,98	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.190.869,45	2,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	440.436,98 + 26.333,33	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	440.436,98 + 26.333,33	0,39
	Passivo Total	1.190.869,45	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	440.436,98 + 26.333,33	0,39
	Ativo	1.190.869,45	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	724.099,14	1,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	440.436,98 + 26.333,33	



NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2023 (VALORES EM R\$ 1,00)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa N. T. LUIZE EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com objeto social definido pela sua atividade principal de Comercio Varejista de Calçados, CNPJ 93.577.427/0001-38.

A empresa N. T. LUIZE EIRELI atua no Estado do Rio Grande do Sul e sua sede localiza-se na Rua Marechal Deodoro, 570, - Centro, São Sebastião do Caí – RS.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.1) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela [Lei 11.638/2007](#), [Lei 11.941/2009](#) e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2023 foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa N. T. LUIZE EIRELI na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Operação com Moeda Estrangeira

A moeda funcional da empresa N. T. LUIZE EIRELI é o real.

b) Instrumentos Financeiros Básicos.

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, as contas a pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

b.1) O prazo médio de recebimento e pagamento de clientes e fornecedores é de 60 dias.

b.2) Não existe créditos passíveis de liquidação duvidosa.

b.3) A Conta Caixa é composta por dinheiro em espécie e cheques Pré-datados.

c) Estoques

Os estoques são avaliados com base no seguinte sistema:

Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras.

d) Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas são registradas no Ativo Circulante e Não Circulante, e apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência.

e) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento ou pagamento, quanto se correlacionarem.

f) Investimentos

Os investimentos mantidos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, e não foi efetuado provisão para perdas por não existirem indícios.

g) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ([IN SRFB 162 de 1998](#)) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

A N T LUIZE - EPP procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ([IN SRFB 162 de 1998](#)), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

l) Provisão para Contingências

Foram reconhecidas considerando-se o provável risco de perda de ações judiciais ou recursos administrativos, com ou sem depósito judicial.

São Sebastião do Caí – RS / 31 DE DEZEMBRO DE 2023.



Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA				
NIRE:	4320958055-6	CNPJ:	93.577.427/0001-38	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	SAO SEBASTIAO DO CAI	UF:	RIO GRANDE DO SUL	
Inscrição	1280049615	Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	19/10/1990			

Dados do Livro				
Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	15	Data assinatura:	16/04/2024	
Quantidade de páginas:	369			
Período de escrituração				
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023	
Período de retificação:				
Início:		Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
365.878.007-00	MOACIR DUARTE	Administrador	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-85826



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/131.532-8 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
N. T. LUIZE LTDA					
NIRE:	4320958055-6	CNPJ:	93.577.427/0001-38	NIRE Anterior:	4360056622-1
Nome Anterior:					
N. T. LUIZE EIRELI					
Município:	SAO SEBASTIAO DO CAI			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	1280049615		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	19/10/1990				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	14	Quantidade de páginas:	586
Data	30/03/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
010.338.890-75	NATHAN TORRES LUIZE	Administrador	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-85826



Empresa: N. T. LUIZE LTDA
 C.N.P.J.: 93.577.427/0001-38
 Insc. Junta Comercial: 43209580556 Data: 19/10/1990
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 570, CENTRO, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0577
 Número livro: 0014

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2022	2021
				31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO		1.565.427,70D	2.889.414,40D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		1.565.427,70D	2.589.414,40D
3	1.1.1	DISPONIVEL		285.148,84D	1.438.391,29D
4	1.1.10.1	CAIXA		281.030,92D	1.437.727,97D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		281.030,92D	1.437.727,97D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO		4.117,92D	663,32D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL		42,13D	4,47D
9	1.1.10.200.2	BANCO BANRISUL SA - 06.850135.0-6		484,50D	176,92D
989	1.1.10.200.3	BANCO BANRISUL SA - 06.061582.0-9		3.591,29D	481,93D
12	1.1.2	CLIENTES		664.497,86D	1.109.542,04D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER		664.497,86D	1.109.542,04D
53	1.1.5	ESTOQUE		615.781,00D	41.481,07D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		615.781,00D	41.481,07D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA		615.781,00D	41.481,07D
69	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	300.000,00D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS		0,00	300.000,00D
80	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		0,00	300.000,00D
992	1.2.20.400.1	EMPRESTIMO PJ A RECEBER		0,00	300.000,00D
149	2	PASSIVO		1.565.427,70C	2.889.414,40C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		519.450,47C	859.585,26C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		100.914,20C	0,00
151	2.1.10.1	EMPRESTIMOS		30.056,56C	0,00
152	2.1.10.100.1	EMPRESTIMO BANCO BANRISUL - BBH		30.056,56C	0,00
154	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS		70.857,64C	0,00
155	2.1.10.300.1	BANCO BANRISUL - PRONAMPE		70.857,64C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES		74.454,29C	340.655,33C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES		74.454,29C	340.655,33C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		289.552,66C	475.155,14C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		289.552,66C	475.155,14C
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER		2.694,73C	7.177,28C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER		792,64C	646,37C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER		286.065,29C	467.331,49C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		54.529,32C	43.774,79C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		31.331,68C	30.048,47C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		16.822,00C	15.690,47C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR		1.078,68C	979,00C
189	2.1.50.100.3	HONORARIOS A PAGAR		13.431,00C	13.379,00C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		3.437,34C	3.027,05C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER		1.571,02C	1.416,39C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER		1.866,32C	1.610,66C
193	2.1.50.3	PROVISÕES		19.760,30C	10.699,27C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS		18.311,45C	9.842,99C
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		1.448,85C	856,28C

Continua



Empresa: N. T. LUIZE LTDA

C.N.P.J.: 93.577.427/0001-38

Insc. Junta Comercial: 43209580556 Data: 19/10/1990

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 570, CENTRO, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0578

Número livro: 0014

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2022	2021
				31/12/2022	31/12/2021
217	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		89.533,33C	0,00
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		89.533,33C	0,00
221	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS		89.533,33C	0,00
222	2.2.10.300.1	BANCO BANRISUL - PRONAMPE - LP		89.533,33C	0,00
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		956.443,90C	2.029.829,14C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL		105.000,00C	105.000,00C
244	2.4.10.1	CAPITAL SUBSCRITO		105.000,00C	105.000,00C
245	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL		105.000,00C	105.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		851.443,90C	1.924.829,14C
265	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		851.443,90C	1.924.829,14C
266	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS		851.443,90C	1.924.829,14C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.565.427,70 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2022



Empresa: N. T. LUIZE LTDA
C.N.P.J.: 93.577.427/0001-38
Insc. Junta Comercial: 43209580556 Data: 19/10/1990
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 570, CENTRO, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0579
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	2.217.551,29	6.803.249,83
VENDA DE MERCADORIAS	2.217.551,29	6.803.249,83
DEDUÇÕES	(1.126.125,06)	(2.523.185,77)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(723.375,99)	(2.039.323,10)
(-) ICMS	(231.770,94)	0,00
(-) SIMPLES	(170.978,13)	(483.862,67)
RECEITA LÍQUIDA	1.091.426,23	4.280.064,06
CMV	(1.633.734,47)	(1.488.014,33)
ESTOQUE INICIAL	(41.481,07)	(212.581,80)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(2.396.849,46)	(1.316.913,60)
(-) ICMS S/COMPRAS	188.815,06	0,00
(-) ESTOQUE FINAL	615.781,00	41.481,07
LUCRO BRUTO	(542.308,24)	2.792.049,73
DESPESAS OPERACIONAIS	(542.308,24)	2.792.049,73
DESPESAS COM VENDAS	(129.366,49)	(355.585,96)
FRETES E CARRETOS	(129.366,49)	(355.585,96)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(383.141,05)	(245.028,41)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(277.027,16)	(171.836,48)
PRÓ-LABORE	(14.544,00)	(13.200,00)
13º SALÁRIO	(19.422,12)	(12.127,08)
FÉRIAS	(29.720,50)	(12.537,13)
FGTS	(24.529,08)	(14.080,11)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	2.535,13	(1.915,48)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.501,00)	(6.839,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.222,21)	(949,00)
MATERIAL DE CONSUMO	(257,00)	0,00
MULTAS DE MORA	(9.453,11)	(11.544,13)
RECEITAS FINANCEIRAS	8.006,12	1.789,86
JUROS ATIVOS (OUTROS)	1.107,88	1.789,86
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	6.789,56	0,00
MULTA	108,68	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(26.575,58)	(16.368,08)
DESCONTO CONCEDIDOS	(1.416,11)	(2.232,03)
JUROS DE MORA	(22.768,50)	(14.136,05)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(2.390,97)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	(1.073.385,24)	2.176.857,14
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(1.073.385,24)	2.176.857,14
RESULTADO DO EXECÍCIO	(1.073.385,24)	2.176.857,14
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.073.385,24)	2.176.857,14

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2022



Empresa: N. T. LUIZE LTDA
C.N.P.J.: 93.577.427/0001-38
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 570, CENTRO, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000
Insc. Junta Comercial: 43209580556 Data: 19/10/1990
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0580

Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.924.829,14	347.972,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	2.176.857,14
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(1.073.385,24)	0,00
TOTAL	851.443,90	2.524.829,14
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	(600.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	(600.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	851.443,90	1.924.829,14

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para NEURI MIGUEL STEFFEN



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/100.925-9 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: N. T. LUIZE LTDA
C.N.P.J.: 93.577.427/0001-38
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 570, CENTRO, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 43209580556 Data: 19/10/1990

Folha: 0581
Número livro: 0014

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(1.073.385,24)	2.176.857,14
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(1.073.385,24)	2.176.857,14
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	445.044,18	(607.239,30)
(Aumento) Redução nos estoques	(574.299,93)	171.100,73
Aumento (Redução) em fornecedores	(266.201,04)	295.201,86
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(174.847,95)	41.007,05
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(1.643.689,98)	2.076.927,48
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.643.689,98)	2.076.927,48
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.643.689,98)	2.076.927,48
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	(600.000,00)
Empréstimos tomados	490.447,53	(300.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	490.447,53	(900.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(1.153.242,45)	1.176.927,48
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.438.391,29	261.463,81
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	285.148,84	1.438.391,29

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2022



Empresa: N. T. LUIZE LTDA
C.N.P.J.: 93,577,427/0001-38
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 570, CENTRO, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43209580556 **Data:** 19/10/1990

Folha: 0582
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2020	105.000,00	347.972,00	452.972,00
Lucro Líquido		2.176.857,14	2.176.857,14
Dividendos Propostos	0,00	-600.000,00	-600.000,00
Saldo em 31/12/2021	105.000,00	1.924.829,14	2.029.829,14
Lucro Líquido	0,00	-1.073.385,24	-1.073.385,24
Saldo em 31/12/2022	105.000,00	851.443,90	956.443,90

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2022



Empresa: N. T. LUIZE LTDA
Inscrição: 93.577.427/0001-38
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 570, CENTRO, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43209580556 Data: 19/10/1990

Folha: 0583
Número livro: 0014

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.565.427,70 + 0,00	2,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	519.450,47 + 89.533,33	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.565.427,70	3,01
	Passivo Circulante	519.450,47	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	285.148,84	0,55
	Passivo Circulante	519.450,47	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.565.427,70	2,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	519.450,47 + 89.533,33	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	519.450,47 + 89.533,33	0,39
	Passivo Total	1.565.427,70	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	519.450,47 + 89.533,33	0,39
	Ativo	1.565.427,70	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	956.443,90	1,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	519.450,47 + 89.533,33	



NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2022 (VALORES EM R\$ 1,00)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa N. T. LUIZE EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com objeto social definido pela sua atividade principal de Comercio Varejista de Calçados, CNPJ 93.577.427/0001-38.

A empresa N. T. LUIZE EIRELI atua no Estado do Rio Grande do Sul e sua sede localiza-se na Rua Marechal Deodoro, 570, - Centro, São Sebastião do Caí – RS.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.1) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela [Lei 11.638/2007](#), [Lei 11.941/2009](#) e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022 foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa N. T. LUIZE EIRELI na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Operação com Moeda Estrangeira

A moeda funcional da empresa N. T. LUIZE EIRELI é o real.

b) Instrumentos Financeiros Básicos.

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, as contas a pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

b.1) O prazo médio de recebimento e pagamento de clientes e fornecedores é de 60 dias.

b.2) Não existe créditos passíveis de liquidação duvidosa.

b.3) A Conta Caixa é composta por dinheiro em espécie e cheques Pré-datados.

c) Estoques

Os estoques são avaliados com base no seguinte sistema:

Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras.

d) Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas são registradas no Ativo Circulante e Não Circulante, e apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência.

e) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento ou pagamento, quanto se correlacionarem.

f) Investimentos

Os investimentos mantidos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, e não foi efetuado provisão para perdas por não existirem indícios.

g) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ([IN SRFB 162 de 1998](#)) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

A N T LUIZE - EPP procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ([IN SRFB 162 de 1998](#)), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

l) Provisão para Contingências

Foram reconhecidas considerando-se o provável risco de perda de ações judiciais ou recursos administrativos, com ou sem depósito judicial.

São Sebastião do Caí – RS / 31 DE DEZEMBRO DE 2022.



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
N. T. LUIZE LTDA					
NIRE:	4320958055-6	CNPJ:	93.577.427/0001-38	NIRE Anterior:	4360056622-1
Nome Anterior:					
Município:	SAO SEBASTIAO DO CAI			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	1280049615	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			19/10/1990		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	14	Data assinatura:	30/03/2023		
Quantidade de páginas:	586				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
010.338.890-75	NATHAN TORRES LUIZE	Administrador	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-85826



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/100.925-9 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.